



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 720, segunda-feira, 19 de junho de 2017

LEI Nº 8.406, de 19 de junho de 2017.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação de Parapsicologia Sérgio Rodrigues Fonseca - APSRF.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação de Parapsicologia Sérgio Rodrigues Fonseca (APSRF), entidade de direito privado, fundada em 19/11/2004, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.560.546/0001-01, localizada à Rua Otto Boehm, nº 972, Bairro América, com sede e foro no Município de Joinville.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 19/06/2017, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0853082** e o código CRC **21437298**.

LEI Nº 8.407, de 19 de junho de 2017.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo junto ao FONPLATA – Fondo Financiero para el Desarrollo de la Cuenca Del Plata, com a garantia da União e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito externo junto ao FONPLATA – Fondo Financiero para el Desarrollo de la Cuenca Del Plata (Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata), com a garantia da União, até o valor de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), no âmbito do Programa Linha Verde Eixo Ecológico Leste de Joinville, destinados à melhoria da qualidade de vida da população, por meio de ações de mobilidade integrada, melhorando as condições de escoamento do tráfego urbano e de ampliação do acesso aos serviços de saneamento do município, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito autorizada no caput terão a destinação estabelecida na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com a legislação aplicável à espécie.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contra garantia a garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º, do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 19/06/2017, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0858244** e o código CRC **78EAA0A8**.

DECRETO N° 29.143, de 14 de junho de 2017.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 19 de junho de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Clarissa Santos da Silveira Lima, matrícula 48.675, para o cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 19/06/2017, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 19/06/2017, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0854310** e o código CRC **BEB29260**.

DECRETO N° 29.144, de 14 de junho de 2017.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 25 de maio de 2017:

- Igor Alessandro Siqueira, matrícula 48.591, do cargo de Fisioterapeuta.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 19/06/2017, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 19/06/2017, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0854352** e o código CRC **124B8F39**.

DECRETO N° 29.145, de 14 de junho de 2017.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de junho de 2017:

- Anna Kelly Krassota, matrícula 48.655, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 19/06/2017, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 19/06/2017, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0854363** e o código CRC **CE29E19E**.

DECRETO N° 29.146, de 14 de junho de 2017.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

EXONERA a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

- Tereza Koester, matrícula 27.628, a partir de 13 de junho de 2017.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 19/06/2017, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 19/06/2017, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0854378** e o código CRC **D6D88292**.

DECRETO N° 29.147, de 14 de junho de 2017.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de junho de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Lais de Gois Becher Costa, matrícula 48.674, para o cargo de Auxiliar de Educador;
- Shirley Reis Ramos, matrícula 48.676, para o cargo de Auxiliar de Educador;
- Patricia Florencio de Souza, matrícula 48.678, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 19/06/2017, às 09:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 19/06/2017, às 14:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0854384** e o código CRC **DBFFBCC8**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA N° 014/2017

A Diretora-Presidente do Hospital Municipal São José, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução CNS 466/2012;

Designa:

Art. 1º Membros para comporem o Comitê de Ética em Pesquisa - CEP, do Hospital Municipal São José:

- Luciane Mônica Deboni – matrícula: 53989 - coordenadora
- Débora Cristina Dalcanale – matrícula: 74277 - coordenadora suplente
- Suely Keiko Kohara - coordenadora suplente
- Amanda Machado Ruiz - membro
- Ana Paula de Mello – matrícula: 83499 - membro
- Bianca da Fonseca Primak - matrícula: 84855 - membro
- Carolina Santana Mafra – matrícula: 87388 - membro
- Elaine Diello A. Pacheco - Membro
- Marlene Bonow Oliveira - membro
- Melissa Avelar Castanho - matrícula: 89688 - membro
- Renate Beims - Membro
- Zelma Reichert Maria - Representante dos Usuários

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 021/2016 de 03/03/2016.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francieli Cristini Schultz
Diretora-Presidente Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Diretor (a) Presidente**, em 14/06/2017, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0591737** e o código CRC **B56B594F**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº 046/2017

A Diretora-Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017 e nos termos do Decreto nº 28.272, de 27 de janeiro de 2017;

Designa:

Art. 1º - Membros para compor a Comissão do Programa de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde (PGRSS) do Hospital Municipal São José:

- Emerson Moisés Lins Maia - coordenador PGRSS - matrícula: 42307
- Amanda Caroline Nass da Cruz - matrícula: 83688
- Alyn Avelino - matrícula: 82799
- Cristina de Oliveira Lasala Delmonego - matrícula: 75688
- Evaristo Claudino Ribeiro - matrícula: 69288
- Heliana Martinhago - matrícula: 39165
- Heloisa Hoffmann - matrícula: 81400
- Luiz Gustavo Papendick - matrícula: 87411
- Marcos Germano Richartz - matrícula: 57104
- Mário Luiz Bittencourt - matrícula: 32910
- Monique Fröhlich - matrícula: 90199
- Regina Schmitt da Silva - matrícula: 50317
- Scheyla Fonseca Martins - matrícula: 73999
- Trícia Karine Mota de Oliveira Gonçalves - matrícula: 71422

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 101/2016 de 23/11/2016.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francieli Cristini Schultz

Diretora-Presidente Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Diretor (a) Presidente**, em 14/06/2017, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0776786** e o código CRC **9D7E4B3A**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD**PORTARIA Nº 052/2017****Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais do Hospital Municipal São José**

A Diretora-Presidente do Hospital Municipal São José, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições legais, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar os seguintes servidores a conduzir os veículos oficiais do Hospital Municipal São José: (doc. SEI nº 0762860)

- Adilson Pereira - matrícula 89.711 - CNH 01961486540
- Carlos Demétrio Nunes - matrícula 86.600 - CNH 03953946826
- Douglas Machado - matrícula 86.422 - CNH 04081558157
- Giovani Zuriel Rodrigues - matrícula 90.044 - CNH 04797550303
- Luiz Gustavo Papendick - matrícula 89.511 - CNH 01931005275
- Osni José da Silva - matrícula 86.944 - CNH 03301264077
- Valmor João da Silva Júnior - matrícula 89.788 - CNH 04389741341

ART. 2º - Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francieli Cristini Schultz
Diretora-Presidente Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/06/2017, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0809492** e o código CRC **9F7B7434**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº 048/2017

A Diretora-Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017 e nos termos do Decreto nº 28.272, de 27 de janeiro de 2017;

Designa:

Artº 1º - Membros para compor a **Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH** do Hospital Municipal São José:

- Adriana Vargas Pinheiro – técnica de enfermagem – matrícula: 45669
- Edson Laurentino Viana – secretário – matrícula: 61655
- Flávia Rodrigues Fonseca – médica – matrícula: 70422
- Irait Alves Delgado - técnica de enfermagem – matrícula: 79099
- Janete Cristina Krueger Dalcin – técnica de enfermagem – matrícula: 75299
- Mário Luiz Bittencourt - bioquímico – matrícula: 32910
- Monique Fröhlich – farmacêutica – matrícula: 90199
- Scheyla Fonseca Martins – enfermeira – matrícula: 73999

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 025/2016 de 14/03/2016.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francieli Cristini Schultz
Diretora-Presidente Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Diretor (a) Presidente**, em 14/06/2017, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0786137** e o código CRC **861028AB**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1720/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato 094/2017 – **MUNDIAL GLASS PRODUTOS PARA LABORATORIO - EIRELI - ME**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a EMPRESA: **MUNDIAL GLASS PRODUTOS PARA LABORATORIO - EIRELI - ME**

CONTRATO Nº: 094/2017

PROCESSO Nº: 023/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA USO LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CIA AGUAS DE JOINVILLE.

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2017.

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Patrícia Helena Eggert Karnopp

FISCAL TITULAR: Glauber Rover Cadornin

FISCAL SUPLENTE: Alexsandra Moreira

MATRÍCULA Nº: 0505

MATRÍCULA Nº: 0582

MATRÍCULA Nº: 0568

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 09 de junho de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 09/06/2017, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 18/06/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0842504** e o código CRC **9BF62FCF**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 022, de 19 de junho de 2017.

Dispensa e designa servidor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 5.917, de 24 de setembro de 2007.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “d”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica dispensada, a partir de 19 de junho de 2017, a servidora Cleusa Mara Amaral, matrícula n. 68, no exercício da função gratificada de Assessor Contábil, nos termos do artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 5.917/2007, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013.

Art. 2º Fica designada, a partir de 20 de junho de 2017, a servidora Marcia Gomez Serafin, matrícula n. 64, para exercer a função gratificada de Assessor Contábil, nos termos do artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 5.917/2007, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de junho de 2017.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 004, de 16 de janeiro de 2017,

Joinville, 19 de junho de 2017.

Sérgio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 19/06/2017, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0857466** e o código CRC **78C8FF12**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

Portaria nº 1700/2017

Estabelece critérios para depreciação de bens a serem ressarcidos pela CAJ

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville;

Considerando a determinação legal imposta no Artigo 186 do Código Civil, cumulado com o Artigo 927 da mesma lei, a qual aborda a reparação de danos causados a terceiros;

Considerando a eventual necessidade de aplicação de índice de depreciação nos bens que forem objeto de ressarcimento;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para depreciação de bens a serem ressarcidos pela CAJ, conforme tabela abaixo:

<u>Idade</u>	<u>% de Depreciação</u>
Até 1 ano	00
1 a 3 anos	20
3 a 4 anos	40
4 a 6 anos	60
6 a 8 anos	70
acima de 8 anos	80

Parágrafo único: O percentual a ser depreciado será definido de acordo com a idade do bem, resultado da diferença entre a data atual e a data da aquisição pelo cliente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Joinville, 31 de maio de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 31/05/2017, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 19/06/2017, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0792019** e o código CRC **388BB767**.

EXTRATO SEI Nº 0858709/2017 - SEMA.UCA

Joinville, 19 de junho de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental Prévia e de Instalação a seguir, requerido em 19/06/2017, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: SOMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Endereço: RUA LUIZ BACHTOLD, 272, COSTA E SILVA

Atividade: Condomínios de casas ou edifícios localizados em municípios da Zona Costeira (...)

Código da Atividade: 71.11.01



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Coordenador (a)**, em 19/06/2017, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0858709** e o código CRC **4E62285E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0852324/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **683/2017**. Empresa Contratada: **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Serviços de Referência. CONSUMO INTERNO. Valor de R\$ 1.914,00 (um mil novecentos e quatorze reais). Emitida em 14/06/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2017, às 18:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0852324** e o código CRC **C3DFEA40**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0852282/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **682/2017**. Empresa Contratada: **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI**, para Aquisição em caráter emergencial de medicamento a fim de atender as determinações judiciais constantes nas ações ns.º 0323045-41.2016.8.24.0038 e 0325007-36.2015.8.24.0038. Valor de R\$ 3.482,28 (três mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos). Emitida em 14/06/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2017, às 18:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0852282** e o código CRC **3F5A77E4**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0852264/2017 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **680/2017**. Empresa Contratada: **SUPRIMÓVEIS EIRELI - EPP**, para Aquisição de móveis sob medida a serem utilizados nas Unidades de Saúde da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville. Valor de R\$ 16.503,04 (dezesesseis mil quinhentos e três reais e quatro centavos). Emitida em 14/06/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2017, às 18:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0852264** e o código CRC **86D02EC0**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0852258/2017 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **681/2017**. Empresa Contratada: **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI**, para Aquisição em caráter emergencial de medicamento a fim de atender a determinação judicial constante na ação n.º 5012783-95.2012.404.7201. Valor de R\$ 5.522,22 (cinco mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos). Emitida em 14/06/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2017, às 18:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0852258** e o código CRC **8B186D25**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0852210/2017 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **679/2017**. Empresa

Contratada: **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, para Aquisição em caráter emergencial do medicamento citado para atender a demanda judicial, nos autos de ns. 0306888-90.2016.8.24.0038, 031726557.2015.8.24.0038 e 0310170-39.2016.8.24.0038, com consumo previsto para 06 (seis) meses. Valor de R\$ 2.036,61 (dois mil trinta e seis reais e sessenta e um centavos). Emitida em 14/06/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2017, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0852210** e o código CRC **1FCB5FA2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0852652/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **016/2017**, celebrada entre a Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa contratada JOÃO PAULO DUARTE XAVIER - ME, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural em galões de 20 litros retornável e em caixas com 48 copos de plástico descartável de 200 mililitros, emitida em 01/06/2017, no valor de R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2017, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/06/2017, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0852652** e o código CRC **8E72397F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0851356/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº 017/2017, celebrada entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME, que versa a aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades de sua sede e unidades da Secretaria de Assistência Social, emitida em 06/06/2017, no valor de R\$ 155,96 (cento e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2017, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/06/2017, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0851356** e o código CRC **FF9EE9E4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0849259/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 13 de junho de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 800067/2017**

CONTRATO Nº: 140/2017

DOTAÇÃO: CR 533

OBJETO: Aquisição de carimbos e troca de borracha para atendimento de demanda do Hospital Municipal São José

CONTRATADO: **CARIMBOS FACHI LTDA ME**

VALOR: **R\$ 5.514,15 (cinco mil, quinhentos e catorze reais e quinze centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/06/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2017, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0849259** e o código CRC **B8AD844D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0853780/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 14 de junho de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e N°: Pregão Eletrônico N.º 110/2016_UFES-HUCAM (adesão por carona)

CONTRATO N°: 163/2017

DOTAÇÃO: 991 – 2.46001.10.451.14.1.1022.0.449000

OBJETO: Aquisição de Oto-Oftalmoscópio

CONTRATADO: Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul LTDA

VALOR: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2017, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0853780** e o código CRC **8651B96C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0857983/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 19 de junho de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Pregão Eletrônico N.º 86/2016_UFRJ

CONTRATO Nº: 164/2017

DOTAÇÃO: Despesa 991 – 2.46001.10.451.14.1.1022.0.449000 – Aplicações Diretas

OBJETO: Aquisição de Aparelho de Ultrassonografia

CONTRATADO: GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda.

VALOR: R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2017, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0857983** e o código CRC **022B8121**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0856285/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 19 de junho de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**ESPÉCIE:** Aquisição**MODALIDADE e N°:** Dispensa de Licitação 800089/2017**CONTRATO N°:** 177/2017**DOTAÇÃO:** 7001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 - CR: 533.**OBJETO:** Aquisição de "PLACA BLOQUEADA DE ÚMERO PROXIMAL" para tratamento cirúrgico de paciente J.R.S.**CONTRATADO:** ORTOMEDIC – Comércio e Importação de Produtos Médicos Hospitalares Ltda.**VALOR:** R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais).**DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2017**PRAZO DA VIGÊNCIA:** 14/07/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2017, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0856285** e o código CRC **647BB5E7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0852676/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de junho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº **160/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social** e a empresa contratada **L&E Comércio Atacadista Ltda EPP**, que versa a **aquisição de gêneros alimentícios em geral, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico 008/2017**, assinado em **13/06/2017**, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 39.828,03 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2017, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/06/2017, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0852676** e o código CRC **0E8E427E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0852031/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de junho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº **166/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social** e a empresa contratada **Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM**, que versa sobre 01 (uma) inscrição para o 13º Congresso Catarinense de Secretários de Finanças, Contadores Públicos e Controladores Internos Municipais, que acontecerá em Florianópolis/SC, nos dias 20, 21 e 22 de Junho, na forma da **Inexigibilidade de Licitação nº 104/2017**, assinado em **13/06/2017**, com a vigência de de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2017, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/06/2017, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0852031** e o código CRC **26510C92**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0853706/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de junho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **6º Termo Aditivo do Contrato nº 363/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **PB & M CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP**, que versa a contratação de empresa para prestação de serviço de topografia – Unidade de Drenagem da Secretaria de Infraestrutura Urbana, na forma do edital da Concorrência nº 086/2014. O Município **reajusta o contrato pelo índice “IGP-M”, referente aos seguintes períodos: maio/2015 à abril/2016, em 10,6419% (dez inteiros e seis mil quatrocentos e dezenove décimos de milésimos por cento) e maio/2016 à abril/2017, em 3,3678% (três inteiros e três mil seiscentos e setenta e oito décimos de milésimos por cento)**. Alterando assim, o valor do saldo do contrato de R\$ 97.106,98 (noventa e sete mil, cento e seis reais e noventa e oito centavos) para R\$ 111.059,41 (cento e onze mil, cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0755629 e com anuência da Secretaria Infraestrutura Urbana através do memorando nº 0790799, e sendo previsto no contrato na cláusula quinta" 5.3 – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, aplicado a partir da data da proposta na forma do art. 40, XI da Lei nº 8.666/93." Os efeitos do presente termo retroagem à maio de 2016, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 17.646,94 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de julho/2016 à maio/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2017, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/06/2017, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0853706** e o código CRC **428ADEF A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0853626/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de junho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **6º Termo Aditivo do Contrato nº 365/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **PB & M CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP**, que versa a contratação de empresa para prestação de serviço de topografia – Unidade de Drenagem da Secretaria de Infraestrutura Urbana, na forma do edital da Concorrência nº 086/2014. O Município **reajusta o contrato pelo índice “IGP-M”, referente aos seguintes períodos: maio/2015 à abril/2016, em 10,6419% (dez inteiros e seis mil quatrocentos e dezenove décimos de milésimos por cento) e maio/2016 à abril/2017, em 3,3678% (três inteiros e três mil seiscentos e setenta e oito décimos de milésimos por cento)**. Alterando assim, o valor do saldo do contrato de R\$ 159.600,27 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos reais e vinte e sete centavos) para R\$ 182.531,79 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0755590 e com anuência da Secretaria Infraestrutura Urbana através do memorando nº 0796145, e sendo previsto no contrato na cláusula quinta" 5.3 – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, aplicado a partir da data da proposta na forma do art. 40, XI da Lei nº 8.666/93." Os efeitos do presente termo retroagem à maio de 2016, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 33.385,91 (trinta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de julho/2016 à maio/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2017, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/06/2017, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0853626** e o código CRC **B74692B0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0853561/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de junho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **5º** Termo Aditivo do Contrato nº **168/2012**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A**, que versa a contratação de empresa especializada em seguro contra incêndio, raio, explosão, vendaval, fumaça e danos elétricos para os imóveis pertencentes e de responsabilidade do Município, incluindo os imóveis locados pelo Município de Joinville, conforme especificações, na forma de Pregão Eletrônico nº 044/2012. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia **20/05/2018**. Justifica-se considerando a complexidade de informações para instrução do novo processo licitatório, bem como a imprescindibilidade do seguro ora contratado. Em conformidade com o memorando SEI nº 0711587 - SEINFRA.UCP.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2017, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/06/2017, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0853561** e o código CRC **C100A7CC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0851892/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de junho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° **157/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **Flora Tecnologia e Consultoria Ambiental Ltda**, que versa a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em licenciamento tanto na esfera ambiental quanto nos demais órgãos, municipal, estadual e federal, tais como Secretaria de Patrimônio da União, Capitania dos Portos, PMJ e outros que forem necessários, para implantação da obra de arte especial e readequação do sistema viário do entorno da Ponte Joinville, na forma de Tomada de Preços n° 280/2015. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando o vencimento para o dia **22/01/2019 e 20/09/2018**, respectivamente. Justifica-se, tendo em vista a necessidade e tempo hábil para conclusão do objeto contratual, visto que ocorreu impedimento da execução no tempo previsto, por fatores externos ao interesse da contratada. Em conformidade com os memorandos SEI n° 0793769 - SEINFRA.UBP e SEI n° 0796132.UCG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2017, às 17:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/06/2017, às 12:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0851892** e o código CRC **B5F146DC**.

ATA SEI**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOINVILLE-SC****ATA N° 326 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos reuniram-se para reunião extraordinária no Auditório da Casa dos Conselhos, os seguintes Conselheiros Titulares e/ou os Suplentes. Constarão em negrito os nomes dos conselheiros habilitados para votação na plenária: conselheiros governamentais titulares: **Estefânia Rosa Basi**,

Neide Mary Camacho, Denise Maria Vieira de Simas Santos, Mônica Cristina Romminger, Vanessa Bandeira Fiorentin, Josiana de Souza. Conselheiros governamentais suplentes: **Letícia da Silva Britto**, Rute Bittencourt, Jaciane Geraldo dos Santos. Conselheiros não governamentais titulares: **Fabiana Salomão Mazzi, Glauce Caroline Roeder, Wely Maria Kovaltschuk.** Conselheiros não governamentais suplentes: Cleide Gasparin de Liz, **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Amauri Gualberto de França** e a Secretaria Executiva do CMAS: Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira. **1) Aprovação da pauta:** Na primeira ordem do dia a presidente realizou leitura da pauta, que foi aprovada por unanimidade. **2) Comissão de Legislação, Normas e Financiamento:** Foi lido a ata da comissão na íntegra, *conforme segue “reunião de comissão, com a presença dos Conselheiros Maria Teresa e Mônica, quanto a emissão de parecer, sobre o Plano de trabalho que possibilita a liberação de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, na ordem de R\$ 170.916,72 em 13 parcelas de R\$ 13.147,44 para o Instituto Priscila Zanette, que pretende atender 08 (vagas) para crianças e adolescentes na modalidade de casa lar/ Serviço de Acolhimento Institucional; a Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, buscou fundamentações no próprio conselho/CMAS, e no CMDCA, em relação aos procedimentos e decisões tomadas previamente, quanto a certificação da regularidade da instituição junto aos órgãos em referência. Antecedentes: - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville; em reunião ordinária realizada em 09/02/2017, ata nº 07, registra os atos da Comissão de normas e registro, de visita realizada em 08/02/2017, à instituição, cujas organizações das atividades ainda não estavam em vigor; e deliberou favorável a inscrição, mas em caráter provisório por 60 dias, condicionado a uma nova visita quando do funcionamento das unidades; - Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Joinville, emite em 21/02/2017, Resolução nº004 de 14 de fevereiro de 2017, fundamentada na PNAS, na NOB/SUAS e NOB/RH/SUAS, na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 14/2014; deferiu a inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes em duas unidades Casa Lar do Instituto Priscila Zanette, com ressalva, de que o acolhimento do público – alvo somente ocorra em cada uma das unidades, após essas estarem com equipes de recursos humanos completa. A comissão durante a coleta de subsídios, obteve informações que esta demanda, se deve ao fato, que a Fundação PauliMadi- Pró Solidariedade e Vida, comunicou oficialmente, que não mais desenvolverá o Serviço de Acolhimento institucional, o que obrigou a tomada de providências emergenciais, ou seja a busca de uma nova instituição, sob pena de crianças e adolescentes ficarem desassistidas. Considerando a relevância do propósito, de assegurar a Proteção Social de crianças e adolescentes, em Serviço de Acolhimento Institucional; o co - financiamento da rede pelo órgão gestor, entende-se que esta segurança deva estar alicerçada em parâmetros legais, como no Estatuto da Criança e do Adolescente em seus artigos 90,91,92,93,94; com ênfase no art,92; e na lei 7.644, de 18/12/1987, em orientações e recomendações do Plano nacional de convivência familiar e Comunitária, e nas diretrizes da Política nacional de Assistência Social adotada pelos estados e municípios. A Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, emite parecer favorável, ao Plano de aplicação de recursos ao Instituto Priscila Zanette, no Serviço de Acolhimento Institucional, ofertando 08 oito vagas condicionando às seguintes requisições: - que a Secretaria de Assistência Social, designe três profissionais, ou seja, um assistente social, um psicólogo, e um pedagogo, para acompanhar o processo de transição, para que haja a minimização de danos que possam advir neste processo, pelos vínculos de convivência e afetividade adquiridos; bem como pela forma de organização do trabalho, e das rotinas da instituição de origem; - que haja excepcionalmente, um cronograma, para o acompanhamento de pelo menos 6(seis) meses dos serviços prestados pela instituição, monitorando este período de adaptação. - que encaminhe o planejamento inicial e emita o relatório conclusivo ao CMAS, para análise da comissão correspondente e posterior deliberação em*

plenária.” **Em votação: 10 votos a favor.** Sem mais, deu-se por encerrada a reunião, da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim, Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira, e pelos demais presentes e publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura com a assinatura eletrônica da Presidente.

Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira _____
 Cleide Gasparin de Liz _____
 Daniele Krutsch _____
 Denise Maria Vieira de Simas Santos _____
 Estefania Rosa Basi _____
 Fabiana Salomão Mazzi _____
 Jaciane Geraldo dos Santos _____
 Josiana de Souza _____
 Letícia da Silva Britto _____
 Márcio Sell _____
 Maria Teresa Soares _____
 Mônica Cristina Romminger _____
 Rosemeri Ponick _____
 Rute Bittencourt _____
 Scarlet Murara _____
 Valquiria V. R. Backes Forster _____



Documento assinado eletronicamente por **Estefania Rosa Basi de Souza, Usuário Externo**, em 19/06/2017, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0857439** e o código CRC **A802136F**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0847562/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 069/2017, e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 660896, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias, rodapés, porta e piso vinílico nas Unidades Escolares e prédios administrados pela Secretaria de Educação do Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: CIDADES EM PÁGINAS LTDA - ME: LOTE 01 -

R\$ 42.548,75, LOTE 02 - R\$ 123.426,80.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/06/2017, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2017, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0847562** e o código CRC **B94C23D4**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0844936/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 002/2017, e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 662653, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de "HD's para notebooks" para manutenção de notebooks pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Educação, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: SANTOS & MAYER LTDA - EPP: ITEM 01 – R\$ 197,90, ITEM 02 – R\$ 197,90.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2017, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/06/2017, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0844936** e o código CRC **4C121427**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0850280/2017 - DETRANS.NAD

CONCORRÊNCIA 009/2017

Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei 9.648/98 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, sob o regime de execução indireta de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR VALOR POR LOTE**, para **Contratação de empresa especializada para a execução de sinalização viária horizontal, instalação e remoção de tachões, tachas, calotas, segregadores e remoção de sinalização horizontal em demarcações viárias por fresagem mecânica**, conforme especificações no Anexo I e termo de referência Anexo IV. Os envelopes com a documentação para habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até **10h00 do dia 21/07/2017**, na Sede do DETRANS, na Rua XV de Novembro nº 1383, bairro América, Joinville/SC – CEP: 89201-602, sendo que, na mesma data acima somente na hipótese de que todos os licitantes venham a desistir expressamente da interposição de recurso do julgamento da habilitação, se dará a abertura dos invólucros de proposta. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 14/06/2017, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0850280** e o código CRC **BA0D1649**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0850362/2017 - DETRANS.NAD

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e o Decreto Federal nº 8.538/15, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte** do tipo **MENOR VALOR POR ITEM** para o **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene, para utilização nas dependências do DETRANS, nos moldes do Decreto nº 8.538/2015**, conforme especificações no Anexo I e termo de referência Anexo IV. O credenciamento será realizado no dia 03/07/2017 das 10h às 10h30, sendo a abertura dos invólucros na mesma data, às 10h31. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 14/06/2017, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0850362** e o código CRC **12ED805B**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0841222/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 109/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 675305, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de óleos lubrificante e hidráulico para uso dos equipamentos da Prefeitura Municipal de Joinville, na Data/Horário: 04/07/2017 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2017, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/06/2017, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0841222** e o código CRC **43B15A80**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0851839/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 111/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 675893, visando a aquisição de gabinetes de recarga para dispositivos móveis para Unidades Escolares do Município na Data/Horário: 03/07/2017 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2017, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/06/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0851839** e o código CRC **7EC5CF5E**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0850052/2017 - SAS.UAC

Joinville, 13 de junho de 2017.

Resolução nº 010/2017 - COMSEAN

Dispõe sobre a indicação de novo conselheiro representante governamental para a Gestão 2017/2019

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEAN, considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 30/03/2017 no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 7.306/2012;

Considerando que o COMSEAN é órgão colegiado deliberativo de caráter permanente, destinado ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas, programas e ações que configurem o direito humano à segurança alimentar e nutricional como parte integrante do direito de cada cidadão;

Considerando o Parágrafo primeiro do Artigo 26 da Lei 7306/2012, da estrutura e do funcionamento e da mesa diretora do COMSEAN, nos parâmetros da Lei do SISAN;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a indicação do Conselheiro, **Jacson José Tavares**, representante governamental, para compor na gestão 2017/2019 do COMSEAN, em decorrência da vacância do cargo. .

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 30 de março de 2017.

Luciene Viana Nunes
Presidente COMSEAN



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes, Usuário Externo**, em 14/06/2017, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0850052** e o código CRC **3DA21B0D**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0850092/2017 - SAS.UAC

Joinville, 13 de junho de 2017.

Resolução nº 011/2017 - COMSEAN

Dispõe sobre a indicação de novo conselheiro representante não governamental para a Gestão 2017/2019

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEAN, considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 27/04/2017 no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 7.306/2012;

Considerando que o COMSEAN é órgão colegiado deliberativo de caráter permanente, destinado ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas, programas e ações que configurem o direito humano à segurança alimentar e nutricional como parte integrante do direito de cada cidadão;

Considerando o Parágrafo primeiro do Artigo 26 da Lei 7306/2012, da estrutura e do funcionamento e da mesa diretora do COMSEAN, nos parâmetros da Lei do SISAN;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a indicação da Conselheira, **Patrícia Girardi**, representante não governamental,

para compor na gestão 2017/2019 do COMSEAN, em decorrência da vacância do cargo.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 27 de abril de 2017.

Luciene Viana Nunes
Presidente COMSEAN



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes, Usuário Externo**, em 14/06/2017, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0850092** e o código CRC **C978AE59**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0856255/2017 - SAS.UAC

Joinville, 19 de junho de 2017.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 023 de 13 de junho de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação da reunião ordinária do dia 13 de junho de 2017,

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº 109/2009, a Norma

Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, e a Resolução CNAS nº 14/2014;

Considerando a Resolução CMAS nº 053/2015, de 8 de setembro de 2015, que estabelece os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Joinville;

Considerando o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento, que relata que a entidade deixou de executar as ofertas de Abrigo Institucional e Casa Lar, permanecendo na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Resolve:

Art. 1º Cancelar a inscrição da Fundação Padre Luiz Facchini – Pró Solidariedade e Vida nas ofertas de Abrigo Institucional e Casa Lar.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estefania Rosa Basi de Souza
Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Estefania Rosa Basi de Souza, Usuário Externo**, em 19/06/2017, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0856255** e o código CRC **E698BE9D**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0855882/2017 - SAS.UAC

Joinville, 19 de junho de 2017.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006****Resolução nº 019, de 13 de junho de 2017.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 13 de junho de 2017,

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social possui atribuição de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando o parecer favorável emitido pela Comissão de Legislação, Normas e Financiamento relativo à Repactuação do Programa ACESSUAS Trabalho, conforme solicitado no Ofício nº 01 CEPAT/GUGR.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a repactuação do município ao Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS Trabalho, com a meta de 1800 pessoas atendidas em ciclos de oficinas, tendo como saldo no sistema R\$ 366.834,43.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estefania Rosa Basi de Souza

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Estefania Rosa Basi de Souza, Usuário Externo**, em 19/06/2017, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0855882** e o código CRC **2AF1DDA6**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0855916/2017 - SAS.UAC

Joinville, 19 de junho de 2017.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 020, de 13 de junho de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 13 de junho de 2017,

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando o parecer favorável emitido pela Comissão de Legislação, Normas e Financiamento relativo ao Plano de Trabalho – Programas do SICONV, conforme ofício n. 070/17/SAS – GUAF-ACV.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho dos Programas no SICONV nº 5500020170010 e nº 5500020170011, conforme anexo;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui o anexo SEI Nº: 0855949.

Estefania Rosa Basi de Souza

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Estefania Rosa Basi de Souza, Usuário Externo**, em 19/06/2017, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0855916** e o código CRC **4FA89E43**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0856018/2017 - SAS.UAC

Joinville, 19 de junho de 2017.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 021, de 13 de junho de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 13 de junho de 2017,

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando o parecer favorável emitido pela Comissão de Legislação, Normas e Financiamento relativo à solicitação de deliberação sobre o Plano de Ação 2017, conforme ofício nº 11/2017 – GUPG/SAS.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação 2017;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui o anexo SEI Nº: 0856040.

Estefania Rosa Basi de Souza

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Estefania Rosa Basi de Souza, Usuário Externo**, em 19/06/2017, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0856018** e o código CRC **6DB50A25**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0856214/2017 - SAS.UAC

Joinville, 19 de junho de 2017.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 022 de 13 de junho de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação da reunião ordinária do dia 13 de junho de 2017,

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº 109/2009, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, e a Resolução CNAS nº 14/2014;

Considerando a Resolução CMAS nº 053/2015, de 8 de setembro de 2015, que estabelece os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Joinville;

Considerando o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento, que relata que a entidade não está executando o Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho, pelo qual possui inscrição no CMAS.

Resolve:

Art. 1º Cancelar a inscrição do Instituto Amar no Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estefania Rosa Basi de Souza

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Estefania Rosa Basi de Souza, Usuário Externo**, em 19/06/2017, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0856214** e o código CRC **922372A8**.